



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO N.º 006/2026/SPOE/PMAB

Água Boa, 10 de março de 2026.

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA NO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2026 - INEXIGIBILIDADE PROJETOS CIVIS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da documentação apresentada pela empresa **VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA**, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de **qualificação técnica** previstos no item **19.3** do Termo de Referência n.º 002/2026, relativos a: registro da empresa e dos responsáveis técnicos nos conselhos profissionais competentes, capacitação técnico-operacional, capacitação técnico-profissional, comprovação de vínculo da equipe técnica e apresentação de atestado de vistoria ou declaração substitutiva.

Foram considerados, para esta análise, o Termo de Referência, a documentação originalmente apresentada pela licitante e os novos documentos posteriormente juntados, notadamente a certidão de registro profissional de **Guilherme Amaral de Moraes**, o contrato de prestação de serviços firmado com **Natália do Nascimento Refatti da Silva Batista** e a **Declaração de Ciência e Aceitação Integral do Termo de Referência e de Conhecimento das Condições Locais**.

2. ANÁLISE

2.1. Registro da empresa e dos responsáveis técnicos

O item 19.3.1 exige registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no CREA, CAU e/ou CRT, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

A empresa **VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA** apresentou **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica** junto ao CAU, sob o n.º **1085060/2026**, com situação ativa e validade de **16/01/2026 a 15/07/2026**, constando como responsável técnica **Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld**. Sabrina, por sua vez, apresentou **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** no CAU, sob o n.º **1085059/2026**, com registro ativo.

Também foi apresentada **Certidão de Registro de Profissional** expedida pelo **CREA-RS** em nome de **Guilherme Amaral de Moraes**, engenheiro civil, registro **RS230445**, RNP **2217418688**, válida até **31/03/2026**, demonstrando regularidade profissional perante o conselho competente. Quanto à profissional **Natália do Nascimento Refatti da Silva Batista**, consta na documentação seu registro no **CREA/MT n.º 50740**, além de CAT emitida pelo CREA-MT em seu nome, com identificação do respectivo registro e RNP.

Dessa forma, a documentação comprova a regularidade da empresa e dos profissionais vinculados às áreas técnicas necessárias ao objeto.

2.2. Capacitação técnico-operacional

O item 19.3.2 exige comprovação técnico-operacional, em nome da licitante, com quantitativo mínimo de **650,00 m²** para cada uma das seguintes parcelas: projeto arquitetônico para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

edificação institucional, projeto estrutural inclusive fundação, projeto de estrutura metálica, projeto hidrossanitário e projeto de redes elétricas.

A empresa apresentou **CAT-O vinculada à CAT-A n.º 1065049**, relativa a serviços prestados à **Faculdade Educacional Santo Ângelo**, comprovando, entre outros, os seguintes quantitativos: **projeto arquitetônico – 3.000,00 m²; projeto de estrutura de concreto – 3.000,00 m²; projeto de estrutura metálica – 2.500,00 m²; projeto de instalações hidrossanitárias – 3.000,00 m²; projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão – 3.000,00 m²**; além de memorial e orçamento. O atestado descreve que os serviços referem-se à elaboração de projetos para construção de novo bloco de salas de aula, laboratórios e salas multiuso, compatível com edificação institucional.

Para fins desta análise, considera-se que o **projeto de estrutura de concreto** comprovado pela CAT apresentada abrange a parcela exigida de **"projeto estrutural, inclusive fundação"**, uma vez que o próprio Termo de Referência trata o projeto estrutural em correlação com as normas aplicáveis às fundações, inclusive a **ABNT NBR 6122**, inserindo-o no mesmo conjunto técnico do projeto estrutural. Nessa premissa, a exigência operacional dessa parcela também resta atendida.

Assim, sob o aspecto técnico-operacional, a empresa demonstrou quantitativos superiores aos mínimos exigidos em todas as parcelas de maior relevância previstas no item 19.3.2.

2.3. Requisitos formais dos atestados

O item 19.3.3 estabelece o conteúdo formal exigido para aceitação dos atestados, e o item 19.3.9 prevê a possibilidade de solicitação de informações complementares para comprovação de sua legitimidade.

Considerando a diligência realizada para verificação da legitimidade e suficiência formal dos atestados apresentados, e considerando a confirmação de que tais documentos passaram a atender ao conjunto de exigências do item 19.3.3, tem-se por sanado esse aspecto formal da habilitação técnica.

2.4. Capacitação técnico-profissional

O item 19.3.6 exige comprovação técnico-profissional, por meio de CAT em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, para as seguintes parcelas mínimas: **projeto para hospitalares e saúde – 400,00 m²; projeto para edificação institucional em geral – 650,00 m²; projeto de paisagismo – 1.000,00 m²**. O próprio TR admite a apresentação de diferentes atestados para comprovação dos quantitativos mínimos.

Quanto à profissional **Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld**, a CAT-A vinculada à empresa comprova **projeto arquitetônico de 3.000,00 m²** e **projeto de arquitetura paisagística de 1.500,00 m²**, quantitativos suficientes para atender às parcelas de **edificação institucional em geral e paisagismo**.

Quanto à parcela **"projeto para hospitalares e saúde"**, a profissional **Natália do Nascimento Refatti da Silva** apresentou experiências vinculadas à finalidade **saúde**, com quantitativos de **338,43 m²** em uma CAT e **227,28 m²** em outra CAT. Somados, os quantitativos atingem **565,71 m²**, superando o mínimo exigido de **400,00 m²** previsto no Termo de Referência.

Nessas condições, a capacitação técnico-profissional exigida no item 19.3.6 está integralmente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

2.5. Vínculo dos profissionais com a empresa

O item 19.3.7 admite, como forma válida de pertencimento ao quadro técnico da licitante, não apenas sócio, administrador ou empregado, mas também **prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante**.

A documentação apresentada contém contrato de prestação de serviços firmado entre a Vetra e **Guilherme Amaral de Moraes Scheffler**, com objeto voltado à prestação de serviços de engenharia civil, incluindo **projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, memoriais e planilhas orçamentárias**. Consta, ainda, contrato de prestação de serviços firmado entre a Vetra e **Natália do Nascimento Refatti da Silva Batista**, também com objeto relacionado à prestação de serviços de engenharia civil, abrangendo **projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, memoriais, planilhas orçamentárias e projeto arquitetônico**.

Portanto, a equipe técnica indicada possui vínculo documental idôneo com a empresa, em conformidade com a forma admitida pelo Termo de Referência.

2.5. Vistoria ou declaração substitutiva

O item 19.3.10 prevê apresentação de atestado de vistoria, admitindo-se sua substituição por declaração emitida pelo licitante, na forma do item 19.3.10.1. O Anexo G do TR apresenta o modelo de **Declaração de Ciência e Aceitação Integral do TR e de Conhecimento das Condições Locais**.

Foi apresentada pela empresa **VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA** a referida declaração, assinada por **Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld**, na qualidade de sócia administradora e responsável técnica, contendo expressamente ciência do TR, conhecimento das condições locais, peculiaridades inerentes ao trabalho e assunção de responsabilidade pelas condições de execução. O conteúdo do documento corresponde ao modelo previsto no TR, razão pela qual se considera atendido o item 19.3.10.1.

3. CONCLUSÃO

À vista da documentação analisada, conclui-se que a empresa **VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA atende integralmente** aos requisitos de qualificação técnica previstos no item **19.3** do Termo de Referência n.º 002/2026. Restou comprovado:

- (i) o registro regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos conselhos competentes;
- (ii) a capacitação técnico-operacional da licitante nas parcelas exigidas;
- (iii) o atendimento aos requisitos formais dos atestados, após diligência de verificação;
- (iv) a capacitação técnico-profissional mínima exigida, inclusive quanto à parcela de projetos hospitalares e de saúde por somatória de CATs;
- (v) o vínculo contratual da equipe técnica com a empresa; e
- (vi) a apresentação de declaração substitutiva válida em relação à vistoria.

Diante disso, **opino pelo reconhecimento do atendimento integral da qualificação técnica da empresa**, para fins de prosseguimento do certame.

É o parecer técnico, salvo melhor juízo.

(assinado eletronicamente)
MARCELO ALVES PEREIRA
Diretor Geral de Engenharia

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO N ° 006 2026 - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA VETRA TR N ° 002-2026 pdf

Código do documento 10d85812-20f2-414e-87e7-860980f7c592



Assinaturas



MARCELO ALVES PEREIRA
fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br
Assinou

MARCELO ALVES PEREIRA

Eventos do documento

10 Mar 2026, 16:15:09

Documento 10d85812-20f2-414e-87e7-860980f7c592 **criado** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-10T16:15:09-03:00

10 Mar 2026, 16:16:15

Assinaturas **iniciadas** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-10T16:16:15-03:00

10 Mar 2026, 16:16:56

MARCELO ALVES PEREIRA **Assinou** (a65f2b66-a1e1-42b4-a7cb-9d9debc722a0) - Email: fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br - IP: 177.130.22.90 (177-130-22-90.helpinternet.com.br porta: 4408) - DATE_ATOM: 2026-03-10T16:16:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0b239d4efc57d1010de2bf1eca0d8b0533de46022c66f6402b4283181b73322b
(SHA512):620ad81a7a2a98909d0364e76fe5334d7dafb5e83c2578eb2f8f80d0e653d100f8924dc1a8fa9b0e9ff25de7dadfd5a0dd2882947c66e762847281715633f84e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.